



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/ 2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA
NACIONAL, ÓRGÃO INTEGRANTE DA CASA CIVIL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES DA IMPRENSA NACIONAL, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

A UNIÃO, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico singular integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília – DF, doravante denominada **IN**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 731.804, SSP/DF, e do CPF 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 107, de 10 de maio de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 11 de maio de 2012, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela então Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do DOU, do dia 25 de junho de 2012, e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA IMPRENSA NACIONAL – ASDIN**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.676.205/0001-91, doravante denominada **ASDIN**, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **HUMBERTO BORGES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 745.877, SSP/DF, e do CPF 339.392.331-53 e o Primeiro Secretário o Senhor **GUTENBERG VIEIRA BUSTAMANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 592.042-SSP-DF, e do CPF 301.599.541-34, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos, de que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a IN e a ASDIN para o intercâmbio de serviços para manutenção e o pleno funcionamento do Espaço Viva a Vida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

- I. Promoção de atividades conjuntas de intercâmbio de informações, documentos, apoio técnico e logístico no que se refere ao objeto deste convênio;
- II. Planejamento e avaliação do desempenho do objeto deste convênio;
- III. Troca e cessão de insumos destinados à realização das atividades objeto deste convênio;
- IV. Promoção de divulgação de ações e eventos a serem realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Constituem atribuições dos partícipes:

3.1 Recíprocas:

- I. Intercambiar informações, documentos, apoio técnico e logístico necessários à consecução do objeto deste instrumento;

II. Atuar em parceria no planejamento, implementação, acompanhamento, avaliação do desenvolvimento e resultado do objeto deste instrumento.

3.2 Da Imprensa Nacional:

- I. Manter toda a estrutura de limpeza e conservação do Espaço Viva a Vida;
- II. Garantir o funcionamento elétrico, hidráulico e de telefonia do referido espaço;
- III. Prestar os serviços de secretaria e apoio administrativo;
- IV. Disponibilizar sala de atendimento na Gerência de Qualidade de Vida para prestação de serviço de acupuntura por profissional especializado;
- V. Homologar a inscrição dos usuários do Espaço Viva a Vida observando o disposto em norma interna para participação de servidores;
- VI. Disponibilizar estagiários em Educação Física para realizar as avaliações físicas e orientar as atividades aeróbicas e de musculação mediante supervisão de profissional habilitado, e;
- VII. Produzir material de divulgação das atividades promovidas no Espaço Viva a Vida.

3.3 Da ASDIN:

- I. Contratar profissional de Educação Física para atuar como responsável técnico do Espaço Viva a Vida;
- II. Contratar professores para ministrarem as modalidades esportivas oferecidas no Espaço;
- III. Contratar especialista em Acupuntura para atendimento na Gerência de Qualidade de Vida;
- IV. Fornecer as informações e imagens necessárias à produção de material de divulgação das atividades promovidas no Espaço;
- V. Viabilizar a participação de todos os usuários, sendo-lhe facultada a criação de taxa de manutenção do custo operacional, e;
- VI. Contratar e manter serviço contínuo de manutenção dos equipamentos de aeróbica e musculação.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPERVISÃO

As ações definidas neste Acordo de Cooperação Técnica serão supervisionadas e fiscalizadas por comissão, que deverá ser constituída de, pelo menos, dois representantes de cada partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

Parágrafo Único. Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes do Acordo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais termos aditivos.

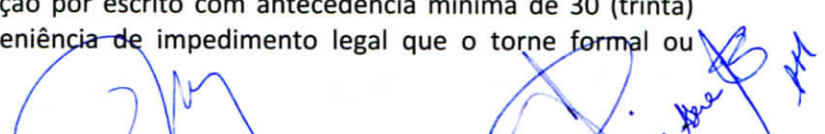
Parágrafo Único. Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos partícipes ou unilateralmente, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.



CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado pelos partícipes de comum acordo a qualquer tempo, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A eventual denúncia deste acordo não prejudicará a execução dos serviços já em andamento, até sua finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União será providenciada pela IN, nos termos do parágrafo único no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, ouvidos os representantes mencionados na CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas, que não puderem ser resolvidas administrativamente, relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, que, depois de lido, foi lavrado em 3 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, que vão assinadas pelas partes e das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 9 de janeiro de 2015.

PARTÍCIPE:



SANDOVAL LUIZ DE SOUZA
Coordenador-Geral de Administração
Imprensa Nacional



HUMBERTO BORGES DE SOUZA
Presidente
Associação dos Servidores da Imprensa Nacional –
ASDIN



GUTENBERG VIEIRA BUSTAMANTE
Primeiro Secretário – ASDIN

TESTEMUNHAS:



ALESSANDRA DE SENE TRINDADE
Coordenadora de Recursos Logísticos
Matrícula Siape nº: 1578612



JAILTON DIAS DOS SANTOS
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº: 3606535



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 10

Brasília - DF, quinta-feira, 15 de janeiro de 2015



SEÇÃO

3

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11
Ministério da Cultura.....	14
Ministério da Defesa.....	16
Ministério da Educação.....	25
Ministério da Fazenda.....	71
Ministério da Integração Nacional.....	88
Ministério da Justiça.....	89
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	93
Ministério da Previdência Social.....	93
Ministério da Saúde.....	95
Ministério das Cidades.....	102
Ministério das Comunicações.....	103
Ministério das Relações Exteriores.....	108
Ministério de Minas e Energia.....	108
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	111
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	112
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	113
Ministério do Esporte.....	113
Ministério do Meio Ambiente.....	115
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	117
Ministério do Trabalho e Emprego.....	119
Ministério do Turismo.....	121
Ministério dos Transportes.....	121
Ministério Público da União.....	124
Tribunal de Contas da União.....	137
Poder Legislativo.....	137
Poder Judiciário.....	137
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	145
Ineditórias.....	150

Presidência da República

CASA CIVIL IMPRESSA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 - UASG 110245

Nº Processo: 00034001978201413.
PREGÃO SRP Nº 35/2014. Contratante: IMPRESSA NACIONAL - CNPJ Contratado: 19595110000171. Contratado: ORGANIZACAO SANTANA MACHADO LTDA.- EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos (nóbrek e grupo gerador) para atender a área de tecnologia da informação e as instalações da Imprensa Nacional, incluindo o fornecimento de material, de mão de obra, e de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Dec. 5.450/2005, Dec. 3.555/2000, Dec. 3.693/200, Dec. 3.784/2001, Dec. 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e Vigência: 12/01/2015 a 12/01/2016. Valor Total: R\$316.000,00. Fonte: 350020045 - 2014NE800694. Data de Assinatura: 12/01/2015.

(SICON - 14/01/2015)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2013

Processo IN nº 00034.003244/2012-07; Cedente: IMPRESSA NACIONAL; Cessionário: BANCO DO BRASIL S.A.; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Terceira do Termo de Cessão e Uso nº 01/2013. Vigência: 11/01/2015 a 11/01/2016; Fernando Tolentino de Sousa Vieira, pela Cedente, e Flávio Luiz Coelho da Silva, pela Cessionária. Data de assinatura: 09/01/2015.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2015

Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2015, que celebram a União, por intermédio da Imprensa Nacional e a Associação dos Servidores da Imprensa Nacional - ASDIN; Objeto: Estabelecer cooperação técnica entre a IN e a ASDIN para o intercâmbio de serviços para manutenção e o pleno funcionamento do Espaço Viva a Vida. Vigência: 09/01/2015 a 09/01/2016; Signatários: Sandoval Luiz de Souza, pela Imprensa Nacional e Humberto Borges de Souza, pela Associação dos Servidores da Imprensa Nacional; Data de assinatura: 09/01/2015.

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2014 - UASG 110001

Nº Processo: 00094.001448/2014.
PREGÃO SRP Nº 91/2014. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 09002672000100. Contratado: SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA-Objeto: Fornecimento de equipamentos de ponto de acesso de rede sem fio. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 30/12/2014 a 30/12/2015. Valor Total: R\$929.960,00. Fonte: 100000000 - 2014NE803687. Fonte: 100000000 - 2014NE803688. Fonte: 100000000 - 2014NE803689. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 14/01/2015) 110001-00001-2015NE800028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 110001

Número do Contrato: 146/2011.
Nº Processo: 00170000831201191.
DISPENSA Nº 197/2011. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, bem como alterações de cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/12/2014 a 22/12/2015. Data de Assinatura: 22/12/2014.

(SICON - 14/01/2015) 110001-00001-2015NE800028

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00185.001041/2014-14; ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 25/2014 e 26/2014. PREGÃO SRP Nº: 97/2014. OBJETO: Aquisição pelo sistema de registro de preços dos itens de consumo para confecção de crachás. VIGÊNCIA: 31/12/2014 a 31/12/2015. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2014. PARTES SIGNATARIAS: Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e as empresas: SRG7 Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 17.791.755/0001-54, itens 1 e 2, valor total unitário R\$ 34.800,00 e Lázaro José - ME, item 3, valor total unitário R\$107.540,00.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2014 - UASG 110322

Nº Processo: 00185002801201401.
PREGÃO SISPP Nº 20/2014. Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDENCIA DA R. CNPJ Contratado: 01850575000166. Contratado: JERALDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA -ME. Objeto: Fornecimento de bancos de madeira. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 31/12/2014 a 30/03/2015. Valor Total: R\$6.930,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800683. Data de Assinatura: 31/12/2014.

(SICON - 14/01/2015) 110001-00001-2015NE800028

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2014 - UASG 110161

Nº Processo: 00693000790201486.
PREGÃO SRP Nº 50/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 05560270000170. Contratado: IDCOM COMERCIO LTDA - ME-Objeto: Aquisição de Microcomputadores Tipo II (MAC OS), incluindo a prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica e demais condições constantes neste Contrato, no Termo de Referência e em seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 03/12/2014 a 02/12/2015. Valor Total: R\$119.799,80. Fonte: 100000000 - 2014NE802444. Data de Assinatura: 03/12/2014.

(SICON - 14/01/2015) 110161-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110161

Número do Contrato: 16/2014.
Nº Processo: 00676001888201388.
PREGÃO SISPP Nº 65/2013. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 03498870000120. Contratado: CPD ELETRICIDADE, REFRIGERAÇÃO E REFORMA CIVIL LTDA - EP. Objeto: Promover a supressão de 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado do tipo self contained e 1 (um) aparelho do tipo split de 60.000 BTU/h. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/01/2015 a 05/03/2015. Valor Total: R\$112.489,92. Fonte: 100000000 - 2014NE800473. Data de Assinatura: 06/01/2015.

(SICON - 14/01/2015) 110161-00001-2014NE000065



PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES DO 17º CONCURSO NACIONAL MUSEU DA IMPRESSA - 2014/2015

A Imprensa Nacional prorrogou de 31 de dezembro de 2014 para 31 de março de 2015, o prazo das inscrições do 17º Concurso Nacional Museu da Imprensa de Desenho, Redação e Artigo. Assim, os estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas de todo o País ganharam mais tempo para concorrer aos prêmios.